



Publicado em Placar

Em 17 / 08 / 2000

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

DECRETO N.º 133 /00

PALMAS, 17 DE Agosto DE 2.000.

Abre à Câmara Municipal de Palmas, crédito suplementar de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei n.º 864, de 30 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Palmas, crédito suplementar de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 17
dias do mês de agosto de 2000.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N.º 133 DE 17 DE Agosto		DE 2.000		R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			13.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			371.000,00	
0101.0101021.1001	EDIFICAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL			13.000,00	
		4.5.90.51	00	13.000,00	
TOTAL				13.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO N.º 133 DE 17 DE Agosto		DE 2.000		R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			13.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			13.000,00	
0101.01010212001	MANUTENÇÃO TÉCNICA ADMINIS. E OPERACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.			8.000,00	
		4.5.90.51	00	8.000,00	
0101.01010212.103	APOIO E ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES ORGANIZADAS			5.000,00	
		3.4.90.32	00	500,00	
		3.4.90.33	00	1.500,00	
		3.4.90.36	00	1.500,00	
		3.4.90.39	00	1.500,00	
TOTAL				13.000,00	